

Você está em: [Página inicial](#) Atividade Legislativa Proposições **Proposição**

PROPOSIÇÕES



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 2991/2025

Altera a Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007, que dispõe sobre o Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com o intuito de elevar, de 2ª para 3ª Entrância, as Comarcas de Olinda, Jaboatão dos Guararapes, Paulista, Caruaru e Petrolina.

TEXTO COMPLETO

Art. 1º O art. 11 da Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007 - Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco (COJE) - passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. Na reclassificação das Comarcas considerar-se-ão o número de eleitores e o movimento forense, atendendo os seguintes índices mínimos: (NR)

I - 2ª Entrância: 25.000 (vinte e cinco mil) eleitores e 3.000 (três mil) processos distribuídos por ano; (NR)

II - 3ª Entrância: 200.000 (duzentos mil) eleitores e 20.000 (vinte mil) processos distribuídos por ano. (NR)

Parágrafo único. A reclassificação de Comarcas não importa alteração das unidades judiciárias existentes, mantendo-se as atribuições e competências.” (NR)

Art. 2º Ficam elevadas, de 2ª para 3ª Entrância, as Comarcas de Olinda, Jaboatão dos Guararapes, Paulista, Caruaru e Petrolina.

§ 1º A elevação de entrância de que trata o caput não importa:

I - promoção automática ou disponibilidade do(a) juiz(a) titular de unidade da comarca elevada, que permanecerá vinculado(a) à 2ª Entrância, com os mesmos vencimentos, até que seja promovido(a), e exercendo a jurisdição na mesma unidade até que seja promovido(a) ou removido(a), nos termos do disposto no art. 112 do COJE.

II - alteração da ordem de antiguidade dos(as) juizes(as), para fins de promoção para a 3ª Entrância ou remoção, na 2ª Entrância.

§ 2º Somente serão abertos os editais de remoção ou promoção para as unidades jurisdicionais das comarcas elevadas, quando das respectivas vacâncias.

Art. 3º Ficam transformados, na vacância:

I - 16 (dezesesseis) cargos de Juiz(a) de Direito Auxiliar de 2ª Entrância da 1ª Circunscrição em cargos de Juiz(a) de Direito Auxiliar de 3ª Entrância;

II - 1 (um) cargo de Juiz(a) de Direito Auxiliar de 2ª Entrância da 7ª Circunscrição em cargo de Juiz(a) de Direito Auxiliar de 3ª Entrância;

III - 1 (um) cargo de Juiz(a) de Direito Auxiliar de 2ª Entrância da 18ª Circunscrição em cargo de Juiz(a) de Direito Auxiliar de 3ª Entrância.

Art. 4º Ficam transformados:

I - 2 (dois) cargos de Juiz(a) de Direito Auxiliar de 2ª Entrância da 1ª Circunscrição em cargo de Juiz(a) de Direito Auxiliar de 3ª Entrância;

II - 1 (um) cargo de Juiz(a) de Direito Auxiliar de 2ª Entrância da 2ª Circunscrição em cargo de Juiz(a) de Direito Auxiliar de 3ª Entrância.

Art. 5º Ficam transformados, na vacância, os cargos de Juiz(a) de Direito de 2ª Entrância em cargos de Juiz(a) de Direito de 3ª Entrância das unidades das comarcas elevadas nos termos do caput do art. 2º.

Parágrafo único. Os cargos vagos de Juiz(a) de Direito de 2ª Entrância das comarcas elevadas nos termos do caput do art. 2º ficam automaticamente transformados em cargos de Juiz(a) de Direito de 3ª Entrância.

Art. 6º As unidades judiciárias de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Estado passam a ser denominadas de Varas de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

Art. 7º Os Anexos I, II e III do COJE passam a ser os constantes do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 8º Fica mantida, para as unidades das comarcas elevadas, a tabela de substituição automática vigente, conforme resolução do Tribunal de Justiça.

Art. 9º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta de dotação orçamentária própria do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

Art. 10. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Ficam revogados os incisos I, II, III, IV e V do parágrafo único, do art. 11, do COJE.

ANEXO ÚNICO

ANEXO I

(Após efetivadas as transformações e alterações implementadas por esta Lei Complementar)

REGIÕES GEOGRÁFICAS

Região Geográfica	Circunscrições
Região Metropolitana e Distrital	Especial I, 1ª, 2ª e 3ª e Vara(incluido Fernando de Noronha)
Zona da Mata	4ª, 5ª e 6ª
Agreste	Especial II, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª e 19ª
Sertão	Especial III, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, e 20ª

CIRCUNSCRIÇÕES, COMARCAS E TERMOS JUDICIÁRIOS

Circunscrições Especiais	Sede	Comarca	Termo Judiciário
Especial - I	Recife	Recife	
		Jaboatão dos Guararapes	
		Olinda	
		Paulista	
Especial - II	Caruaru	Caruaru	
Especial - III	Petrolina	Petrolina	

Circunscrição	Sede	Comarca	Termo Judiciário
1ª	Camaragibe	Abreu e Lima	
		Camaragibe	
		Moreno	

São
Lourenço da
Mata

2ª Cabo deCabo de
Santo Santo
Agostinho Agostinho

Ipojuca

3ª Igarassu Igarassu Araçoiaba

Itamaracá

Itapissuma

Distrito Vara Única
Estadual dedistrital de
Fernando Fernando de
de Noronha Noronha

4ª Vitória deChã Grande
Santo
Antão

Glória deChã de
Goitá Alegria

Pombos

Vitória de
Santo Antão

5ª Goiana Aliança

Buenos Aires

Carpina Lagoa do
Carro

Condado

Ferreiros Camutanga

Goiana

Itambé

Itaquitinga

Lagoa de
Itaenga

Macaparana

Nazaré da
Mata

Paudalho

Timbaúba

Tracunhaém

Vicência

6ª Palmares Água Preta Xexéu

Amaraji

Barreiros

Belém de
Maria

Catende

Cortês

Escada

Gameleira

Joaquim
Nabuco

Maraial Jaqueira

Palmares

Primavera

Quipapá São
Benedito do
Sul

Ribeirão

Rio Formoso

São José da
Coroa
Grande

Sirinhaém

Tamandaré

7ª Gravatá Alagoinha

Belo Jardim

Bezerros

Brejo da
Madre de
Deus

Cachoeirinha

Gravatá

Jataúba

Pesqueira

Poção

Riacho das
Almas

Sanharó

São Bento
do Una

São Caetano

Tacaimbó

8ª Bonito Agrestina

Altinho

Bonito Barra de
Guabiraba

Camocim de
São Félix

Cupira

Ibirajuba

Lagoa dos
Gatos

Panelas

Sairé

São Joaquim
do Monte

9ª Limoeiro Bom Jardim Machados

Cumarú

Feira Nova

João Alfredo Salgadinho

Limoeiro

Orobó

Passira

São Vicente
Ferrer

10ª Garanhuns Angelim

Bom Terezinha
Conselho

Brejão

Caetés

Calçado

Canhotinho

Capoeiras

Correntes

Garanhuns

Iati

Jupi Jucati

Jurema

Lagoa do
Ouro

Lajedo

Palmeirina

Saloá Paranatama

		São João
11ª	Surubim	Santa MariaFrei do Cambucá Miguelinho
	Surubim	Casinhas
		Vertente do Lério
		Vertentes
12ª	Buíque	Águas Belas
		Buíque
		Itaíba
		Pedra
		Tupanatinga
		Venturosa
13ª	Afogados da Ingazeira	Afogados dalguaraci Ingazeira
		Itapetim Brejinho
		São José doSanta Egito Terezinha
		Tabira Solidão
		Tuparetama Ingazeira
14ª	Arcoverde	Arcoverde
		Betânia
		Custódia
		Ibimirim
		Inajá Manari
		Sertânia
15ª	Salgueiro	Mirandiba Carnaubeira da Penha
		Parnamirim
		Salgueiro
		São José do Belmonte
		Serrita Cedro
		Terra Nova
		Verdejante
16ª	Floresta	Belém deltacuruba São Francisco
		Floresta
		Petrolândia Jatobá

		Tacaratu	
17ª	Araripina	Araripina	
		Bodocó	Granito
		Exu	
		Ipubi	
		Moreilândia	
		Ouricuri	Santa Cruz
			Santa Filomena
		Trindade	
18ª	Cabrobó	Afrânio	Dormentes
		Cabrobó	
		Lagoa Grande	
		Orocó	
		Santa Maria da Boa Vista	
19ª	Santa Cruz do Capibaribe	Santa Cruz do Capibaribe	
		Taquaritinga do Norte	
		Toritama	
20ª	Serra Talhada	Carnaíba	Quixaba
		Flores	Calumbi
		Serra Talhada	
		Triunfo	Santa Cruz da Baixa Verde

ANEXO II

CLASSIFICAÇÃO DAS COMARCAS E DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS QUE AS INTEGRAM

(Após efetivadas as transformações e alterações implementadas por esta Lei Complementar)

1ª ENTRÂNCIA

COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA
AFRÂNIO	Vara Única
AGRESTINA	Vara Única
ÁGUAS BELAS	Vara Única

AFOGADOS DA INGAZEIRA	1ª Vara Cível
	2ª Vara Cível e Regional da Infância e Juventude
	1ª Vara Criminal
	2ª Vara Criminal
	*Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania
ALAGOINHA	Vara Única
ALIANÇA	1ª Vara
	2ª Vara
ALTINHO	Vara Única
AMARAJI	Vara Única
ANGELIM	Vara Única
ARARIPINA	1ª Vara Cível
	2ª Vara Cível
	3ª Vara Cível
	Vara Regional da Infância e Juventude
	Vara Criminal
	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	*Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania
BELÉM DE MARIA	Vara Única
BELÉM DO SÃO FRANCISCO	Vara Única
BETÂNIA	Vara Única
BODOCÓ	Vara Única
BOM CONSELHO	1ª Vara
	2ª Vara
BOM JARDIM	1ª Vara
	2ª Vara
BREJÃO	Vara Única
BREJO DA MADRE DE DEUS	1ª Vara
	2ª Vara
BUENOS AIRES	Vara Única
BUÍQUE	1ª Vara
	Vara Regional da Infância e Juventude
CABROBÓ	1ª Vara
	2ª Vara
CACHOEIRINHA	Vara Única
CAETES	Vara Única

CALÇADO	Vara Única
CAMOCIM DE SÃO FELIX	Vara Única
CANHOTINHO	Vara Única
CAPOEIRAS	Vara Única
CARNAÍBA	Vara Única
CATENDE	1ª Vara
	2ª Vara
CHÃ GRANDE	Vara Única
CONDADO	Vara Única
CORRENTES	Vara Única
CORTÊS	Vara Única
CUMARU	Vara Única
CUPIRA	Vara Única
CUSTÓDIA	1ª Vara
	2ª Vara
EXU	Vara Única
FEIRA NOVA	Vara Única
FERREIROS	Vara Única
FLORES	Vara Única
FLORESTA	1ª Vara

Vara Regional da Infância e Juventude

*Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania

GAMELEIRA	Vara Única
GLÓRIA DO GOITÁ	Vara Única
IATI	Vara Única
IBIMIRIM	Vara Única
IBIRAJUBA	Vara Única
INAJÁ	Vara Única
IPUBI	Vara Única
ITAÍBA	Vara Única
ITAMBÉ	Vara Única
ITAPETIM	Vara Única
ITAPISSUMA	Vara Única
ITAQUITINGA	Vara Única
JATAÚBA	Vara Única
JOÃO ALFREDO	Vara Única

JOAQUIM NABUCO	Vara Única
JUPI	Vara Única
JUREMA	Vara Única
LAGOA DE ITAENGA	Vara Única
LAGOA DO OURO	Vara Única
LAGOA DOS GATOS	Vara Única
LAGOA GRANDE	Vara Única
LAJEDO	1ª Vara
	2ª Vara
MACAPARANA	Vara Única
MARAIAL	Vara Única
MIRANDIBA	Vara Única
MOREILÂNDIA	Vara Única
OURICURI	1ª Vara Cível
	2ª Vara Cível
	Vara Criminal
	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
OROBÓ	Vara Única
OROCÓ	Vara Única
PALMEIRINA	Vara Única
PANELAS	Vara Única
PARNAMIRIM	Vara Única
PASSIRA	Vara Única
PEDRA	Vara Única
PETROLÂNDIA	1ª Vara
	2ª Vara
POÇÃO	Vara Única
POMBOS	Vara Única
PRIMAVERA	Vara Única
QUIPAPÁ	Vara Única
RIACHO DAS ALMAS	Vara Única
RIBEIRÃO	1ª Vara
	2ª Vara
RIO FORMOSO	Vara Única
SAIRÉ	Vara Única
SALOÁ	Vara Única

SANHARÓ	Vara Única
SANTA MARIA DA BOA VISTA	Vara Única
SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	Vara Única
SÃO BENTO DO UNA	1ª Vara
	2ª Vara
SÃO CAETANO	1ª Vara
	2ª Vara
SÃO JOÃO	Vara Única
SÃO JOAQUIM DO MONTE	Vara Única
SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	Vara Única
SÃO JOSÉ DO BELMONTE	Vara Única
SÃO JOSÉ DO EGITO	1ª Vara
	2ª Vara
SÃO VICENTE FÉRRER	Vara Única
SERRITA	Vara Única
SIRINHAÉM	Vara Única
TABIRA	Vara Única
TACAIMBÓ	Vara Única
TACARATU	Vara Única
TAMANDARÉ	Vara Única
TAQUARITINGA DO NORTE	Vara Única
TERRA NOVA	Vara Única
TORITAMA	1ª Vara
	2ª Vara
TRACUNHAÉM	Vara Única
TRINDADE	1ª Vara
	2ª Vara
TRIUNFO	Vara Única
TUPANATINGA	Vara Única
TUPARETAMA	Vara Única
VENTUROSA	Vara Única
VERDEJANTE	Vara Única
VERTENTES	Vara Única
VICÊNCIA	1ª Vara
	2ª Vara

2ª ENTRÂNCIA

COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA
ABREU E LIMA	1ª Vara Cível
	2ª Vara Cível
	3ª Vara Cível
	Vara Criminal
	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	Juizado Especial Criminal
	*Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania
ÁGUA PRETA	1ª Vara
	2ª Vara
ARCOVERDE	1ª Vara Cível
	2ª Vara Cível
	Vara Regional da Infância e Juventude
	1ª Vara Criminal
	2ª Vara Criminal
	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	*Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania
BARREIROS	1ª Vara
	2ª Vara
BELO JARDIM	1ª Vara Cível
	2ª Vara Cível
	Vara Criminal
	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	*Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania
BEZERROS	1ª Vara
	2ª Vara
	Vara Criminal
	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	*Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania
BONITO	1ª Vara
	2ª Vara
	Vara Regional da Infância e Juventude
CABO DE STO. AGOSTINHO	1ª Vara Cível
	2ª Vara Cível
	3ª Vara Cível

	4ª Vara Cível
	5ª Vara Cível
	1ª Vara da Fazenda Pública
	2ª Vara da Fazenda Pública
	1ª Vara de Família e Registro Civil
	Vara Regional da Infância e Juventude
	1ª Vara Criminal
	2ª Vara Criminal
	3ª Vara Criminal
	Vara de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
	Vara Regional do Tribunal do Júri do Cabo de Santo Agostinho e Ipojuca
	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	Juizado Especial Criminal
	*Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória
	*Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania
CAMARAGIBE	1ª Vara Cível
	2ª Vara Cível
	3ª Vara Cível
	1ª Vara Criminal
	2ª Vara Criminal
	Vara de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	Juizado Especial Criminal
	*Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania
CARPINA	1ª Vara Cível
	2ª Vara Cível
	3ª Vara Cível
	Vara Criminal
	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
ESCADA	1ª Vara
	2ª Vara
GARANHUNS	1ª Vara Cível
	2ª Vara Cível
	3ª Vara Cível
	Vara da Fazenda Pública
	1ª Vara de Família e Registro Civil

	2ª Vara de Família e Registro Civil
	Vara Regional da Infância e Juventude
	1ª Vara Criminal
	2ª Vara Criminal
	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	*Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania
	Juizado Especial Criminal
GOIANA	1ª Vara Cível
	2ª Vara Cível
	Vara Criminal
	Vara Regional da Infância e Juventude
	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal
	*Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania
GRAVATÁ	1ª Vara Cível
	2ª Vara Cível
	3ª Vara Cível
	Vara Criminal
	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal
	*Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania
IGARASSU	1ª Vara Cível
	2ª Vara Cível
	3ª Vara Cível
	Vara Regional da Infância e Juventude
	1ª Vara Criminal
	2ª Vara Criminal
	Vara de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	Juizado Especial Criminal
	*Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania
IPOJUCA	1ª Vara Cível
	2ª Vara Cível
	Vara da Fazenda Pública
	Vara Criminal
	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	Juizado Especial Criminal
	*Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania

ITAMARACÁ	1ª Vara
	2ª Vara
LIMOEIRO	1ª Vara Cível
	2ª Vara Cível
	Vara Criminal
	Vara Regional da Infância e Juventude
	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
MORENO	*Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania
	1ª Vara Cível
	2ª Vara Cível
	Vara Criminal
	Vara Única
NAZARÉ DA MATA	
PALMARES	1ª Vara Cível
	2ª Vara Cível
	3ª Vara Cível e Regional da Infância e Juventude
	1ª Vara Criminal
	2ª Vara Criminal
PAUDALHO	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal
	*Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania
	1ª Vara
	2ª Vara
PESQUEIRA	1ª Vara Cível
	2ª Vara Cível
	Vara Criminal
	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal
	*Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania
SALGUEIRO	1ª Vara Cível
	2ª Vara Cível
	Vara Criminal
	Vara Regional da Infância e Juventude
	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
SANTA CRUZ CAPIBARIBE	*Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania
	1ª Vara Cível
	2ª Vara Cível e Regional da Infância e Juventude
	Vara da Fazenda Pública
	1ª Vara Criminal

SÃO LOURENÇO DA MATA	2ª Vara Criminal
	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal
	*Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania
	1ª Vara Cível
	2ª Vara Cível
	3ª Vara Cível
	Vara Criminal
	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	*Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania
	1ª Vara Cível
SERRA TALHADA	2ª Vara Cível e Regional da Infância e Juventude
	1ª Vara Criminal
	2ª Vara Criminal
	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	*Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania
	1ª Vara
	2ª Vara
	1ª Vara Cível
	2ª Vara Cível
	Vara Criminal
SERTÂNIA	Vara Regional da Infância e Juventude
	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal
	*Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania
	1ª Vara
	2ª Vara
	1ª Vara Cível
	2ª Vara Cível
	Vara Criminal
	Vara Regional da Infância e Juventude
	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal
SURUBIM	*Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania
	1ª Vara
	2ª Vara
	1ª Vara Cível
	2ª Vara Cível
	Vara Criminal
	Vara Regional da Infância e Juventude
	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal
	*Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania
	1ª Vara
TIMBAÚBA	2ª Vara
	1ª Vara Cível
	2ª Vara Cível
	3ª Vara Cível
	1ª Vara de Família e Registro Civil
	Vara Regional da Infância e Juventude
	1ª Vara Criminal
	2ª Vara Criminal
	3ª Vara Criminal
	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	Juizado Especial Criminal
	*Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania

3ª ENTRÂNCIA - ESPECIAL I

COMARCAS	UNIDADE JUDICIÁRIA
CAPITAL	1ª Vara Cível - Seção A
	2ª Vara Cível - Seção A
	3ª Vara Cível - Seção A
	4ª Vara Cível - Seção A
	5ª Vara Cível - Seção A
	6ª Vara Cível - Seção A
	7ª Vara Cível - Seção A
	8ª Vara Cível - Seção A
	9ª Vara Cível - Seção A
	10ª Vara Cível - Seção A
	11ª Vara Cível - Seção A
	12ª Vara Cível - Seção A
	13ª Vara Cível - Seção A
	14ª Vara Cível - Seção A
	15ª Vara Cível - Seção A
	16ª Vara Cível - Seção A
	17ª Vara Cível - Seção A
	18ª Vara Cível - Seção A
	19ª Vara Cível - Seção A
	20ª Vara Cível - Seção A

21ª Vara Cível -
Seção A

22ª Vara Cível -
Seção A

23ª Vara Cível -
Seção A

24ª Vara Cível -
Seção A

25ª Vara Cível -
Seção A

26ª Vara Cível -
Seção A

27ª Vara Cível -
Seção A

28ª Vara Cível -
Seção A

29ª Vara Cível -
Seção A

30ª Vara Cível -
Seção A

31ª Vara Cível -
Seção A

32ª Vara Cível -
Seção A

33ª Vara Cível -
Seção A

34ª Vara Cível -
Seção A

35ª Vara Cível -
Seção A

36ª Vara Cível -
Seção A

1ª Vara Cível -
Seção B

2ª Vara Cível -
Seção B

3ª Vara Cível -
Seção B

4ª Vara Cível -
Seção B

5ª Vara Cível -
Seção B

6ª Vara Cível -
Seção B

7ª Vara Cível -
Seção B

8ª Vara Cível -
Seção B

9ª Vara Cível -
Seção B

10ª Vara Cível -
Seção B

11ª Vara Cível -
Seção B

12ª Vara Cível -
Seção B

13ª Vara Cível -
Seção B

14ª Vara Cível -
Seção B

15ª Vara Cível -
Seção B

16ª Vara Cível -
Seção B

17ª Vara Cível -
Seção B

18ª Vara Cível -
Seção B

19ª Vara Cível -
Seção B

20ª Vara Cível -
Seção B

21ª Vara Cível -
Seção B

22ª Vara Cível -
Seção B

23ª Vara Cível -
Seção B

24ª Vara Cível -
Seção B

25ª Vara Cível -
Seção B

26ª Vara Cível -
Seção B

27ª Vara Cível -
Seção B

28ª Vara Cível -
Seção B

29ª Vara Cível -
Seção B

30ª Vara Cível -
Seção B

31ª Vara Cível -
Seção B

32ª Vara Cível -
Seção B

33ª Vara Cível -
Seção B

34ª Vara Cível -
Seção B

35ª Vara Cível -
Seção B

36ª Vara Cível -
Seção B

1ª Vara da
Fazenda
Pública

2ª Vara da
Fazenda
Pública

3ª Vara da
Fazenda
Pública

4ª Vara da
Fazenda
Pública

5ª Vara da
Fazenda
Pública

6ª Vara da
Fazenda
Pública

7ª Vara da
Fazenda
Pública

8ª Vara da
Fazenda
Pública

1ª Vara dos Executivos
Fiscais Estaduais

2ª Vara dos Executivos
Fiscais Estaduais

Vara dos Executivos
Fiscais Municipais

1ª Vara de
Família e
Registro Civil

2ª Vara de
Família e
Registro Civil

3ª Vara de
Família e
Registro Civil

4ª Vara de
Família e
Registro Civil

5ª Vara de
Família e
Registro Civil

6ª Vara de Família e Registro Civil
7ª Vara de Família e Registro Civil
8ª Vara de Família e Registro Civil
9ª Vara de Família e Registro Civil
10ª Vara de Família e Registro Civil
11ª Vara de Família e Registro Civil
12ª Vara de Família e Registro Civil
13ª Vara de Família e Registro Civil
14ª Vara de Família e Registro Civil
1ª Vara de Sucessões e Registros Públicos
2ª Vara de Sucessões e Registros Públicos
3ª Vara de Sucessões e Registros Públicos
4ª Vara de Sucessões e Registros Públicos
5ª Vara de Sucessões e Registros Públicos
1ª Vara da Infância e Juventude
2ª Vara da Infância e Juventude
3ª Vara da Infância e Juventude
4ª Vara da Infância e Juventude
Vara Regional da Infância e Juventude
1ª Vara de Acidentes do Trabalho
2ª Vara de Acidentes do Trabalho
Vara da Justiça Militar
1ª Vara Criminal
2ª Vara Criminal
3ª Vara Criminal

4ª Vara Criminal
5ª Vara Criminal
6ª Vara Criminal
7ª Vara Criminal
8ª Vara Criminal
9ª Vara Criminal
10ª Vara Criminal
12ª Vara Criminal
13ª Vara Criminal
14ª Vara Criminal
15ª Vara Criminal
16ª Vara Criminal
17ª Vara Criminal
18ª Vara Criminal
19ª Vara Criminal
1ª Vara de Crimes contra a Criança e o Adolescente
2ª Vara de Crimes contra a Criança e o Adolescente
1ª Vara de Medidas Protetivas de Urgência no âmbito da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
2ª Vara de Medidas Protetivas de Urgência no âmbito da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
1ª Vara do Tribunal do Júri
2ª Vara do Tribunal do Júri
3ª Vara do Tribunal do Júri
4ª Vara do Tribunal do Júri
Vara de Execução Penal
Vara de Execuções das Penas em Meio Aberto
1ª Vara Regional de Execução Penal

2ª Vara Regional de Execução Penal
Vara de Execução de Penas Alternativas
Vara de Execução de Penas - Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
Vara Regional de Crimes Contra a Administração
Pública, Ordem Tributária, Lavagem de Dinheiro e de Delitos de Organizações Criminosas Colegiada (composta de três titulares)
1ª Vara de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
2ª Vara de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
3ª Vara de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
1º Colégio Recursal da Capital - Turma 1 (composta de três titulares)
1º Colégio Recursal da Capital - Turma 2 (composta de três titulares)
1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
4º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
5º Juizado Especial Cível e das Relações de

Consumo
6º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
7º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
8º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
9º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
10º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
11º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
12º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
13º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
14º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
15º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
16º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
17º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
18º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
21º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
22º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
23º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
24º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
25º Juizado Especial Cível e das Relações de

Consumo
Juizado Especial Criminal do Idoso
1º Juizado Especial Criminal
2º Juizado Especial Criminal
3º Juizado Especial Criminal
4º Juizado Especial Criminal
Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal do Torcedor
1º Juizado Especial da Fazenda Pública
2º Juizado Especial da Fazenda Pública
3º Juizado Especial da Fazenda Pública
4º Juizado Especial da Fazenda Pública
*Juizado Informal de Família
*Central de Agilização Processual
*Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória
*Central de Flagrantes
*Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania

*exercício da função jurisdicional em regime de acumulação

JABOATÃO GUARARAPES	1ª Vara Cível
	2ª Vara Cível
	3ª Vara Cível

4ª Vara Cível

5ª Vara Cível

6ª Vara Cível

7ª Vara Cível

8ª Vara Cível

1ª Vara da Fazenda Pública

2ª Vara da Fazenda Pública

Vara dos Executivos Fiscais

1ª Vara de Família e Registro Civil

2ª Vara de Família e Registro Civil

3ª Vara de Família e Registro Civil

4ª Vara de Família e Registro Civil

Vara de Sucessões e Registros Públicos

Vara da Infância e Juventude

1ª Vara Criminal

2ª Vara Criminal

3ª Vara Criminal

1ª Vara do Tribunal do Júri

2ª Vara do Tribunal do Júri

Vara de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo

2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo

3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo

Juizado Especial Criminal

*Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória

*Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania

*exercício da função jurisdicional em regime de acumulação

OLINDA

1ª Vara Cível

2ª Vara Cível

3ª Vara Cível

4ª Vara Cível

5ª Vara Cível

1ª Vara da Fazenda Pública

2ª Vara da Fazenda Pública

1ª Vara de Família e Registro Civil

2ª Vara de Família e Registro Civil

3ª Vara de Família e Registro Civil

Vara de Sucessões e Registros Públicos

Vara da Infância e Juventude

1ª Vara Criminal

2ª Vara Criminal

3ª Vara Criminal

Vara do Tribunal do Júri

Vara de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo

2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo

3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo

Juizado Especial Criminal

*Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória

*Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania

*exercício da função jurisdicional em regime de acumulação

PAULISTA

1ª Vara Cível

2ª Vara Cível

3ª Vara Cível

4ª Vara Cível

5ª Vara Cível

1ª Vara da Fazenda Pública

2ª Vara da Fazenda Pública

1ª Vara de Família e Registro Civil

2ª Vara de Família e Registro Civil

Vara da Infância e Juventude

1ª Vara Criminal

2ª Vara Criminal

3ª Vara Criminal

4ª Vara Criminal

Vara do Tribunal do Júri

1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo

2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo

Juizado Especial Criminal

*Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória

*Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania

*exercício da função jurisdicional em regime de acumulação

3ª ENTRÂNCIA - ESPECIAL II

CARUARU	1ª Vara Cível
	2ª Vara Cível
	3ª Vara Cível
	4ª Vara Cível
	5ª Vara Cível
	6ª Vara Cível
	1ª Vara da Fazenda Pública
	2ª Vara da Fazenda Pública
	1ª Vara de Família e Registro Civil
	2ª Vara de Família e Registro Civil
	Vara Regional da Infância e Juventude
	1ª Vara Criminal
	2ª Vara Criminal
	3ª Vara Criminal
	4ª Vara Criminal
	Vara do Tribunal do Júri
	3ª Vara Regional de Execução Penal
	Vara de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
	Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
	Juizado Especial Criminal
	*Central de Agilização Processual
	*Central de Carta de Ordem, Precatória e Rogatória
	*Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania

*exercício da função jurisdicional em regime de acumulação

3ª ENTRÂNCIA - ESPECIAL III

PETROLINA	1ª Vara Cível
	2ª Vara Cível
	3ª Vara Cível
	4ª Vara Cível
	5ª Vara Cível
	Vara da Fazenda Pública
	1ª Vara de Família e Registro Civil
	2ª Vara de Família e Registro Civil

Vara Regional da Infância e Juventude
1ª Vara Criminal
2ª Vara Criminal
3ª Vara Criminal
4ª Vara Regional de Execução Penal
Vara do Tribunal do Júri
Vara de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
Juizado Especial Criminal
*Central de Agilização Processual
*Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania

*exercício da função jurisdicional em regime de acumulação

ANEXO III

QUANTITATIVO DE CARGOS DE MAGISTRADOS E MAGISTRADAS nas circunscrições judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco

(Após efetivadas as transformações e alterações implementadas por esta Lei Complementar)

TRIBUNAL DE EMBARGADOR DE JUSTIÇA
58

COMARCA	Juiz de Direito (após vacâncias)	Circunscrições Especiais	Juiz de Direito Auxiliar (após vacâncias)	Juiz Substituto
Recife	187			
Jaboatão dos Guararapes	27	Especial - I	46	00
Olinda	21			
Paulista	18			
Caruaru	20	Especial - II	01	00
Petrolina	18	Especial - III	01	00

COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Auxiliar	Juiz Substituto
---------	-----------------	---------------	--------------------------	-----------------

Abreu e Lima	06	1ª	03	00
Camaragibe	08			
Moreno	03			
São Lourenço da Mata	05			
COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Auxiliar	Juiz Substituto
Cabo de Santo Agostinho	16	2ª	04	00
Ipojuca	06			
COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Auxiliar	Juiz Substituto
Igarassu	09	3ª	01	00
Itamaracá	02			
Itapissuma	01			
Vara Única Distrital de Fernando de Noronha	01			
COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Auxiliar	Juiz Substituto
Vitória de Santo Antão	10	4ª	01	01
Chã Grande	01			
Glória do Goitá	01			
Pombos	01			
COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Auxiliar	Juiz Substituto
Nazaré da Mata	01	5ª	02	01
Aliança	02			
Buenos Aires	01			
Carpina	05			
Condado	01			
Ferreiros	01			
Goiana	05			
Itambé	01			
Itaquitinga	01			
Lagoa de Itaenga	01			
Macaparana	01			

Paudalho	02			
Timbaúba	02			
Tracunhaém	01			
Vicência	02			
COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Auxiliar	Juiz Substituto
Palmares	06	6ª	02	05
Água Preta	02			
Amaraji	01			
Barreiros	02			
Belém de Maria	01			
Catende	02			
Cortês	01			
Escada	02			
Gameleira	01			
Joaquim Nabuco	01			
Maraial	01			
Primavera	01			
Quipapá	01			
Ribeirão	02			
Rio Formoso	01			
São José Coroa da Grande	01			
Sirinhaém	01			
Tamandaré	01			
COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Auxiliar	Juiz Substituto
Alagoinha	01	7ª	03	05
Belo Jardim	04			
Bezerros	04			
Brejo da Madre de Deus	02			
Cachoeirinha	01			
Gravatá	05			
Jataúba	01			
Pesqueira	04			

Poção	01				
Riacho das Almas	01				
Sanharó	01				
São Bento do Una	02				
São Caetano	02				
Tacaimbó	01				
COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Auxiliar	Juiz Substituto	
Bonito	03	8ª	00	00	
Agrestina	01				
Altinho	01				
Camocim de São Félix	01				
Cupira	01				
Ibirajuba	01				
Lagoa dos Gatos	01				
Panelas	01				
Sairé	01				
São Joaquim do Monte	01				
COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Auxiliar	Juiz Substituto	
Limoeiro	05	9ª	00	02	
Bom Jardim	02				
Cumarú	01				
Feira Nova	01				
João Alfredo	01				
Orobó	01				
Passira	01				
São Vicente Ferrer	01				
COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Auxiliar	Juiz Substituto	
Garanhuns	11	10ª	02	07	
Angelim	01				

Bom Conselho	02
Brejão	01
Caetés	01
Calçado	01
Canhotinho	01
Capoeiras	01
Correntes	01

Iati	01
Jupi	01
Jurema	01
Lagoa do Ouro	01
Lajedo	02
Palmeirina	01
Saloá	01
São João	01

COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Auxiliar	Juiz Substituto
Surubim	05	11 ^a	00	02
Santa Maria do Cambucá	01			
Vertentes	01			

COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Auxiliar	Juiz Substituto
Buíque	02	12 ^a	00	03
Águas Belas	01			
Itaíba	01			
Pedra	01			
Tupanatinga	01			
Venturosa	01			

COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Auxiliar	Juiz Substituto
Afogados da Ingazeira	04	13 ^a	00	04
Itapetim	01			
São José do Egito	02			

Tabira	01			
Tuparetama	01			
COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Auxiliar	Juiz Substituto
Arcoverde	06	14 ^a	00	04
Betânia	01			
Custódia	02			
Ibimirim	01			
Inajá	01			
Sertânia	02			
COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Auxiliar	Juiz Substituto
Salgueiro	05	15 ^a	00	05
Mirandiba	01			
Parnamirim	01			
São José do Belmonte	01			
Serrita	01			
Terra Nova	01			
Verdejante	01			
COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Auxiliar	Juiz Substituto
Floresta	02	16 ^a	00	03
Belém de São Francisco	01			
Petrolândia	02			
Tacaratu	01			
COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Auxiliar	Juiz Substituto
Araripina	06	17 ^a	00	07
Bodocó	01			
Exu	01			
Ipubi	01			
Moreilândia	01			
Ouricuri	04			
Trindade	02			
COMARCA	Juiz de	Circunscrição	Juiz de Direito	Juiz Substituto

Direito			Auxiliar	
Afrânio	01	18ª	01	04
Cabrobó	02			
Lagoa Grande	01			
Orocó	01			
Santa Maria da Boa Vista	01			
COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Auxiliar	Juiz Substituto
Santa Cruz do Capibaribe	06	19ª	00	01
Taquaritinga do Norte	01			
Toritama	02			
COMARCA	Juiz de Direito	Circunscrição	Juiz de Direito Auxiliar	Juiz Substituto
Carnaíba	01	20ª	00	01
Flores	01			
Serra Talhada	05			
Triunfo	01			

CARGOS	QUANTITATIVO (atual)	QUANTITATIVO (após vacâncias)
Desembargador	58	58
Juiz de Direito de 3ª Entrância	187	291
Juiz de Direito de 2ª Entrância	266	157
Juiz de Direito de 1ª Entrância	144	149
Juiz de Direito Auxiliar de 3ª Entrância	27	48
Juiz de Direito Auxiliar de 2ª Entrância	40	19
Juiz Substituto	55	55
TOTAL	777	777

JUSTIFICATIVA

Ofício nº 294/2025 - GP

Recife, 26 de maio de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Submeto à elevada deliberação deste augusto Poder Legislativo o presente projeto de lei ordinária, aprovado pelo Pleno deste Tribunal de Justiça do Estado, que altera a Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007, que dispõe sobre o Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com o intuito de elevar, de 2ª para 3ª Entrância, as Comarcas de Olinda, Jaboatão dos Guararapes, Paulista, Caruaru e Petrolina.

Em anexo, remeto também a justificativa que ensejou a aprovação do projeto.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. meus protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Desembargador Ricardo Paes Barreto
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado Estadual Álvaro Porto de Barros
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Complementar ora submetido a esta Corte de Justiça tem por objetivo modificar os requisitos exigidos pelo Código de Organização Judiciária do Estado a respeito da classificação das comarcas de 2ª e 3ª entrâncias, de modo a possibilitar que outras comarcas, além da Capital, sejam elevadas à última entrância.

Os requisitos utilizados para a elevação das comarcas de 2ª para 3ª Entrância levam em consideração, além do quantitativo de eleitores - que está diretamente ligado ao quantum populacional -, o número de processos distribuídos anualmente, já que o desenvolvimento social e econômico das comarcas desencadeia uma busca maior da população ao Judiciário, com consequente aumento do número de processos em tais localidades.

Atualmente, o Tribunal de Justiça de Pernambuco possui apenas a Comarca da Capital como de 3ª Entrância, fato este que destoa de praticamente todos os demais Tribunais de Justiça de Estados do Nordeste, que possuem, em sua maioria, diversas comarcas de entrância final. Tem-se como exemplo o Tribunal de Justiça da Paraíba, que conta com 05 (cinco) comarcas de última entrância (João Pessoa, Campina Grande, Cabedelo, Bayeux e Santa Rita), o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, que conta com 10 (dez) comarcas de entrância final, assim como o Tribunal de Justiça de Sergipe, que possui 13 (treze) comarcas, o Tribunal de Justiça do Ceará, que possui 05 (cinco) comarcas de entrância final, entre outros exemplos.

Nesse sentido, em consulta ao sistema informatizado do Tribunal de Justiça, foi possível verificar que comarcas como Olinda, Paulista, Petrolina e Jaboatão dos Guararapes receberam, no ano de 2024, mais de 290 mil processos, chegando esta última ao numerário de 60 mil processos.

Lado outro, o Tribunal de Justiça, com o objetivo precípuo de prestação de serviço jurisdicional à população, busca dar ênfase às comarcas que recebem grande número de processos. Com a elevação de entrância e a fixação de magistrados(as) de 3ª entrância no interior do estado, intensifica-se a interiorização com maior acesso ao jurisdicionado.

Atualmente, o Tribunal de Justiça do Estado possui apenas uma Câmara Regional, com sede na Comarca de Caruaru, a qual atualmente já conta com intenso numerário de processos distribuídos por ano, sendo também um dos maiores polos de desenvolvimento comercial do Estado, fatos estes que, por si só, já seriam suficientes para justificar a elevação de entrância desta Comarca.

Finalmente, o Projeto, ao introduzir em seu art. 6º que as varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Estado passam a ser denominadas de Vara de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, apenas supre e corrige impropriedade técnica existente no texto atual com relação à denominação das unidades judiciárias de 2ª entrância, sem acrescentar qualquer inovação de conteúdo ou substância.

Embora o impacto financeiro global da medida atinja aproximadamente 4 milhões de reais (ano) é essencial esclarecer que esse impacto não se dá de forma imediata, uma vez que está condicionado à movimentação na carreira e ao provimento gradual dos cargos.

Atualmente, o impacto financeiro imediato para o exercício de 2025 é cerca de R\$ 240.362,31, valor referente: (i) aos 8 cargos atualmente vagos, que serão providos após a publicação dos respectivos editais de promoção; e (ii) aos 3 cargos mencionados no art. 4º.

Para os dois exercícios subsequentes, o impacto anual estimado é de R\$ 391.226,46, em virtude da progressiva movimentação na carreira da magistratura e do provimento de novos cargos já na nova entrância.

Assim, o projeto garante uma implementação gradativa e financeiramente responsável, permitindo o necessário ajuste na estrutura do Poder Judiciário estadual, ao mesmo tempo em que respeita os limites orçamentários e promove a valorização das comarcas com maior demanda e relevância regional.

Finalmente, oportuno enfatizar a legitimidade do projeto, com base na autonomia administrativa do Poder Judiciário estadual, nos termos do art. 48, V, “e”, e inciso XII, da Constituição do Estado.

HISTÓRICO

[02/06/2025 02:50:10] PUBLICADO
[10/06/2025 16:30:28] EMITIR PARECER
[12/06/2025 16:06:14] AUTOGRAFO_CRIADO
[12/06/2025 16:07:12] AUTOGRAFO_ENVIADO_EXECUTIVO
[18/06/2025 08:49:38] AUTOGRAFO_PROMULGADO
[18/06/2025 08:49:54] AUTOGRAFO_TRANSFORMADO_EM_LEI
[30/05/2025 08:54:35] ASSINADO
[30/05/2025 08:54:51] ENVIADO PARA COMUNICAR
[30/05/2025 10:55:06] DESPACHADO
[30/05/2025 10:55:13] EMITIR PARECER
[30/05/2025 10:59:31] ENVIADO PARA PUBLICAR

RICARDO PAES BARRETO
Tribunal de Justiça de Pernambuco - Presidente

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

STATUS		
Situação do Trâmite: AUTOGRAFO_PROMULGADO		
Localização: SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA (SEGMD)		
TRAMITAÇÃO		
1ª Publicação: 31/05/2025		
		D.P.L.: 25
1ª Inserção na O.D.:		

DOCUMENTOS RELACIONADOS

TIPO	NÚMERO	AUTOR
Parecer FAVORAVEL	6361/2025	Constituição, Legislação e Justiça
Parecer FAVORAVEL	6394/2025	Administração Pública
Parecer FAVORAVEL	6464/2025	Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer REDACAO_FINAL	6477/2025	Redação Final

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Segunda a quinta: 8h às 18h
Sexta: 8h às 13h

FONE E EMAIL
(81) 3183-2211
alepe@alepe.pe.gov.br

COMO CHEGAR

Rua da União, 397, Boa Vista, Recife,
Pernambuco, Brasil, CEP: 50050-909
CNPJ: 11.426.103/0001-34

SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO
CIDADÃO E OUVIDORIA
(81) 3183-2002
ouvidoria@alepe.pe.gov.br

